

apropriado nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo — Moita.

7 — Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de dois dias úteis após a afixação das listas provisórias na escola sede dos candidatos admitidos e excluídos.

30 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Alzira de Sousa Bolinhas*.

310396337

Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes

Aviso n.º 4256/2017

Beatriz Ester Moura de Castro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho, delega no chefe de administração escolar António Dias de Sousa a competência de avaliar os assistentes técnicos a exercer funções na Escola Básica e Secundária de Lordelo, no período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

23 de março de 2017. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, *Beatriz Ester Moura de Castro*.

310387005

Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria

Aviso n.º 4257/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Marrazes, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (portal.aemarrazes.com) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Marrazes, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, (Escola Básica de Marrazes n.º 2), ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Marrazes, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (limite 15 páginas, corpo de letra Arial, tamanho de letra 12, margens 2 cm, espaçamento 1,5);

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a data da última avaliação de desempenho do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão único.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de seleção é o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o estipulado no Regulamento para Procedimento Concursal de

Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Marrazes, disponível na página eletrónica do agrupamento e nos serviços administrativos.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na escola sede do Agrupamento, Escola Básica de Marrazes n.º 2, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

Aprovado em reunião de Conselho Geral 13/02/2017.

21 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António Luís Ferreira Ferrinho*.

310387395

Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira

Despacho n.º 3397/2017

Alcides José de Sousa Sarmento, Diretor do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delega:

1.º Na Adjunta, Teresinha de Jesus Alvim Cardoso Aguiar, a competência da avaliação dos Assistentes Operacionais em exercício de funções nos Jardins de Infância e nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo que integram este Agrupamento.

2.º No Adjunto, José Abílio de Oliveira Coimbra e Vale, a competência da avaliação da Coordenadora Técnica, dos Assistentes Operacionais em exercício de funções na Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira, deste Agrupamento.

3.º Na Coordenadora Técnica, em mobilidade, Paula Alexandra Casimiro Alves Requeijo, a competência da avaliação dos Assistentes Técnicos do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

A delegação referida produz efeitos reportados a 1.1.2017.

27 de março de 2017. — O Diretor, *Alcides José de Sousa Sarmento*.

310385589

Despacho n.º 3398/2017

Por deliberação dos membros do Conselho Administrativo exarada em ata n.º 13 de 7 de dezembro de 2016, e de acordo com o artigo 35.º do CPA, o Conselho Administrativo, delega, no seu Presidente, Alcides José de Sousa Sarmento, com possibilidade de subdelegação, as competências previstas na alínea c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, para autorizar a realização de despesa e respetivo pagamento, fiscalizar a cobrança de receitas e verificar a legalidade de gestão.

A delegação referida produz efeitos reportados a 01/03/2015.

27 de março de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Administrativo, *José Abílio Coimbra e Vale*.

310386041

Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar

Aviso n.º 4258/2017

Cessação de funções por motivo de falecimento

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que José Manuel Freire da Graça, Assistente Operacional, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cessou funções, por motivo de falecimento em 8 de março de 2017.

28 de março de 2017. — A Diretora, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

310388294

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 4259/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e em conformidade com a legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de lugar de Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Paços de Ferreira, em